



CONCURSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019

O Hospital Angelina Caron, situado à Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, telefone (41) 3679-8788, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME-HAC), torna pública as normas do processo seletivo de candidatos à residência médica, para início no ano de 2019, em programas de residência médica (PRMs) de acesso sem pré-requisitos (Cirurgia Básica, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia/Traumatologia, Anestesiologia, Radioterapia, Neurologia e Neurocirurgia) e programas de acesso com pré-requisitos (Nefrologia, Cirurgia Vascular, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cardiologia, Medicina Intensiva Pediátrica e Endoscopia). Para a regulamentação do presente processo seletivo são aplicadas as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação: Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, as resoluções nº4 de 23 de outubro de 2007, nº2 de 01 de setembro de 2011, nº3 de 16 de setembro de 2011, nº4, de 30 de setembro de 2011, nº 2 de 27 de agosto de 2015, Nota Técnica nº 35 de 09 de outubro de 2015, nº1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 01 de 03 de janeiro de 2017. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008. E serão também aplicadas as deliberações vigentes da Comissão de Residência Médica do HAC.

RESUMO DO EDITAL:

Critérios para seleção:

- Somente poderão candidatar-se para esta seleção:
 - Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
 - Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, de instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.
- Seleção para especialidades com acesso direto: Prova com 100 questões contendo 20 questões de cada uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e da Família.
- Seleção para especialidades com pré-requisitos: Prova com 50 questões de Clínica Médica ou de Cirurgia Geral dependendo da especialidade.

Provas:

- Dia: 08/12/2018
- Horário: 08:00 às 12:00 horas
- Local: UNIBRASIL - Rua Konrad Adnauer 442 - Tarumã – Curitiba

Inscrições:

- Período: 01/09 a 24/11/2018
- Taxa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - pagamento *on line* por cartão de crédito. Exclusivamente pelo site www.hospitalcaron.org.br, exceção para candidatos que solicitem isenção da taxa (ver edital).
- Contato: (41) 3679-8289 / 8788 ou residencia@hospitalcaron.org.br

Resultados

- Publicação da prova e gabarito provisório: às 14:00 horas do dia 08/12/2018.
- Período para Interposição de recursos: até as 14:00 horas do dia 10/12/2018.
- Publicação da prova, gabarito definitivo e resultado a partir das 16:00 horas do dia 12/12/2018;

Matrículas:

- Primeira chamada em 04 e 05 de fevereiro de 2019 e convocação de suplentes a partir de 05/02/2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A coordenação deste processo seletivo é da responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) do HAC.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados para os PRMs com ou sem pré-requisitos conforme a sua escolha na oportunidade da inscrição, não sendo permitidas alterações após a homologação da inscrição.
- 1.3. Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma opção de residência médica.
- 1.4. Processo seletivo:
 - 1.4.1. O candidato que se inscrever neste processo seletivo aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
 - 1.4.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:
 - 1.4.2.1. Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
 - 1.4.2.2. Acadêmicos matriculados no último semestre de curso de Medicina de instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.
- 1.5. Dos recursos quanto ao presente edital:
 - 1.5.1. Serão aceitos questionamentos contra o presente edital quanto à: ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.5.2. O recurso deverá ser apresentado para Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron, pessoalmente ou por correio, no período de 01 a 03/09/2018, sendo de inteira responsabilidade do interessado o cumprimento do período de entrega do recurso, até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 03/09/18.
 - 1.5.3. No dia 04/09/18 será enviada resposta ao requerente quanto à sua solicitação.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. Forma de seleção:
 - 2.1.1. A seleção de que trata este edital será realizada em uma única etapa, através de prova escrita objetiva valendo 100% (cem por cento) da nota final de valor máximo 10 (dez pontos).
 - 2.1.1.1. Para PRMs de acesso direto a prova escrita objetiva terá cem (100) questões com igual número nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral), ver item 2.2. deste edital.
 - 2.1.1.2. Para PRMs com pré-requisito, a prova escrita objetiva terá cinquenta (50) questões nas especialidades de Clínica Médica ou Cirurgia Geral, conforme a opção do candidato, ver item 2.2. deste edital.
- 2.2. Os PRMs ofertados no presente edital são autorizados pela Comissão Nacional de Residência médica (CNRM) com pareceres autorizativos numerados e disponíveis no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) conforme tabela a seguir:



Programas / Pareceres SISCNRM*	Tipo de acesso	Vagas	Duração**
1. Anestesiologia / nº 277-2014	Acesso direto	4	3
2. Cirurgia Básica** / processo em adequação na CNRM	Acesso direto	5	2
3. Clínica Médica / nº 686-2017	Acesso direto	5	2
4. Neurocirurgia / nº 476-2017	Acesso direto	1	5
5. Neurologia / nº 477-2017	Acesso direto	1	3
6. Obstetrícia ginecologia / nº 52-2015	Acesso direto	3	3
7. Oftalmologia / nº 1959-2015	Acesso direto	2	3
8. Ortopedia traumatologia / nº 278-2014	Acesso direto	2	3
9. Otorrinolaringologia / nº 1058-2015	Acesso direto	2	3
10. Pediatria / nº 690-2014	Acesso direto	4	3
11. Radioterapia / nº 1060-2015	Acesso direto	1	3
12. Cancerologia cirúrgica / nº 1132-2013	Cirurgia Geral	2	3
13. Cirurgia vascular / nº 527-2012	Cirurgia Geral	2	2
14. Cancerologia clínica / nº 1114-2013	Clínica Médica	1	3
15. Cardiologia nº 584-2017	Clínica Médica	1	2
16. Nefrologia / nº 105/2018	Clínica Médica	2	2
17. Endoscopia / nº 475-2017	Clínica Médica ou Cirurgia Geral	2	2
18. Medicina Intensiva Pediátrica - Área de atuação / nº 102-2018	Pediatria	1	2

(*) SISCNRM: Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

(**) Duração em anos.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas de 01 de setembro de 2018 até as 12:00 horas do dia 24 de novembro de 2018 pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.
- 3.2. Para proceder à inscrição os candidatos deverão obrigatoriamente inserir por UPLOAD EM PDF os documentos obrigatórios conforme a sua condição de médico ou acadêmico de Medicina.
 - 3.2.1. Candidatos acadêmicos de Medicina (alunos do último semestre) deverão fazer UPLOAD EM PDF de:
 - 3.2.1.1. Declaração de matrícula no último semestre do curso de Medicina.
 - 3.2.1.2. Documento de identidade oficial (RG frente e verso), contendo Cadastro de Pessoa Física (CPF), com foto, contendo data de emissão e órgão expedidor podendo ser carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou documento de identidade oficial (frente e verso) e documento separado do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não disponha no formato mencionado anteriormente.
 - 3.2.2. Candidatos médicos:
 - 3.2.2.1. Deverão fazer UPLOAD EM PDF da cédula de identidade de médico fornecida pelo Conselho Regional de Medicina, frente e verso. Entende-se como cédula de identidade o modelo disponibilizado no **ANEXO I** página 11.
- 3.3. Taxa de inscrição:
 - 3.3.1. Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser paga *on line* pelo site residencia@hospitalcaron.org exclusivamente com cartão de crédito
 - 3.3.2. Ficam isentos da taxa de inscrição os médicos residentes do HAC e aqueles candidatos que tiverem sua solicitação de isenção aprovada conforme orientação no ítem 5 do presente edital.

3.4. Homologação da inscrição:

O próprio sistema informatizado gerará a homologação da inscrição somente para as inscrições com o UPLOAD de todos os documentos exigidos e o pagamento da taxa de inscrição confirmado pelo GATEWAY de pagamento do cartão de crédito.

4. PROVAB e PRMGFC

- 4.1. De acordo com as Resoluções CNRM nº 3 de 16/09/2011, nº 1 de 02/01/2014 e nº 35, de 9 de janeiro de 2018 a qual altera a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, o candidato que, até 28/02/18 tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação) ou ingressado e concluído os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (dois anos do PRMGFC) a partir de 2015, receberá pontuação adicional (10%) na nota obtida na prova geral. Estas pontuações não serão cumulativas.
- 4.2. Para obter a pontuação adicional de 10% o candidato deverá, no ato de sua inscrição, preencher o campo específico que declara sua participação e/ou conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. O documento comprobatório destes programas deverá ser feito UPLOAD no ato da inscrição.
- 4.3. Todos os candidatos que, no ato de sua inscrição, preencherem a opção PROVAB ou PRMGFC deverão apresentar documento comprobatório de conclusão também na ocasião da matrícula presencial.
- 4.4. O não cumprimento a este subitem acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas e aplicadas as normas e procedimentos às chamadas dos suplentes.
- 4.5. A pontuação adicional de que trata o sub-ítem 4.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no sub-ítem 2.1.1.

5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A concessão de isenção da taxa de inscrição será exclusivamente para candidatos que cumpram uma das três condições abaixo:

- 5.1. Candidato médico egresso de algum PRM cursado no HAC, devendo preencher a ficha disponibilizada no **ANEXO II** página 12 e enviada para a COREME-HAC pelo e-mail **residencia@hospitalcaron.org.br**
- 5.2. Candidato filho de profissional que tenha vínculo empregatício ou não com o Hospital Angelina Caron, devendo preencher a ficha disponibilizada no **ANEXO II** página 12 e enviada para a COREME-HAC pelo e-mail **residencia@hospitalcaron.org.br**
- 5.3. Candidato que comprove sua impossibilidade de pagamento conforme as orientações abaixo:
 - 5.3.1. De acordo com o artigo 4º da RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, o(a) candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, será isento do pagamento da referida taxa se apresentar uma das seguintes condições:
 - 5.3.2. Taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - 5.3.3. Taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

- 5.3.4. Taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- 5.3.5. Candidato (a) que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- 5.3.6. O candidato (a) deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS) para comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3.7. Se o (a) candidato (a) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 5.3.8. Em quaisquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 5.3.9. De 05 de setembro a 31 de outubro de 2018, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, impreterivelmente, deverão ser enviados à COREME do Hospital Angelina Caron, em formato PDF, a ficha disponibilizada no **ANEXO II** página 12 e o formulário disponibilizado no **ANEXO III** página 13, enviados para a COREME-HAC pelo e-mail **residencia@hospitalcaron.org.br** em conjunto com os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira.
- 5.3.9.1. As informações prestadas bem como a documentação apresentada serão mantidas na COREME do HAC de forma sigilosa, e serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo e serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a ilegalidade, o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 5.3.9.2. Em 16 de novembro de 2018, o candidato deverá entrar em contato com a COREME do Hospital Angelina Caron para verificar se o seu recurso foi deferido ou não.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Local da Prova

Em 08 de dezembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas, para todos os programas, realizada a prova geral nas dependências da UNIBRASIL – Faculdades Integradas do Brasil, Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã – Curitiba.

(ANEXO IV):

6.2. Ensalamento

O ensalamento será divulgado pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br e no local da prova a pós o término das inscrições.

6.3. Conteúdos das provas

6.3.1. Prova geral para PRMs de acesso direto

6.3.1.1. Clínica Médica:

Imaginologia, Psiquiatria, Genética Médica Medicina Geral e sub-especialidades clínicas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, , Infectologia, , Imunologia Médica, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência.

6.3.1.2. Obstetrícia e Ginecologia:

Assistência pré-natal de baixo e alto risco, Mecanismo e assistência ao trabalho de parto normal e distócico, Assistência ao puerpério normal e patológico, Uso de medicamentos na gravidez, Patologias do ciclo grávido-puerperal, Fisiologia do ciclo menstrual, Endocrinologia ginecológica, Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites, Diagnóstico e tratamento das DSTs, Diagnóstico prevenção e tratamento do câncer ginecológico, Patologias benignas e malignas da mama, Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero e ovário, Noções de sexologia, Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez), promoção da Saúde da mulher, Infectologia, Urgência e Emergência.

6.3.1.3. Pediatria:

Pediatria Geral e sub-especialidades pediátricas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.

6.3.1.4. Cirurgia Geral:

Cirurgia geral como um todo, Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Metabolismo, Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Traumatologia-Ortopedia, Trauma em emergência, Urologia, Cirurgias Minimamente Invasivas, Infectologia, Nutrologia, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência.

6.3.1.5. Medicina preventiva e da família:

Saúde comunitária, Epidemiologia, Medicina geral, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Deontologia, Clínica Médica.

6.3.2. Para PRMs que exigem pré-requisitos :

6.3.2.1. Clínica Médica para os inscritos em Cardiologia, Cancerologia Clínica e Endoscopia:

Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Bioestatística e Epidemiologia, Deontologia.

6.3.2.2. Cirurgia Geral para os inscritos em Cancerologia Cirúrgica, Endoscopia e Cirurgia Vascular:

Cirurgia geral, Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Nutrologia, Cirurgia de cabeça e pescoço, Medicina Intensiva, Ortopedia, Urologia, Infecção em cirurgia, Oncologia, Traumatologia, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Cirurgia minimamente invasiva, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Deontologia.

6.3.2.3. Medicina Intensiva Pediátrica:

Pediatria Geral e sub-especialidades pediátricas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.

6.4. Outras informações

- 6.4.1. Bibliografias de periódicos também poderão ser utilizadas como referências para a elaboração de questões.
- 6.4.2. As provas gerais serão elaboradas em um caderno de prova e um único gabarito que deverão ser assinados e entregues ao término da prova.
- 6.4.3. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 6.4.4. Será impedido de realizar a prova geral o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada previsto, ou seja, após as 08:00 horas, conforme o serviço hora certa da Brasil - Telecom - fone 130.
- 6.4.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento oficial de identidade com foto.
- 6.4.6. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da LEI Nº. 9.053/97.
- 6.4.7. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4.8. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterá sua assinatura e impressões digitais, devendo também, dentro de 5 dias úteis após a prova, apresentar na COREME-HAC o protocolo de solicitação de novo documento.
- 6.4.9. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, ou outro instrumento eletrônico). Será fornecida uma bolsa plástica para mantê-los fechados e desligados durante a prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado da seleção.

6.4.10. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina desse concurso público.

6.4.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne à correta marcação do gabarito.

6.4.12. A lista nominal dos médicos em curso no PROVAB poderá ser consultada no Diário Oficial da União.

7. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

7.1. O Hospital Angelina Caron divulgará integralmente as provas e os respectivos gabaritos provisórios da prova geral, tanto para programas sem ou com pré-requisitos, somente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, a partir das 14:00 horas do dia 08/12/2018.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA E GABARITO

8.1. Para cada recurso pretendido deverá ser solicitado pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br até as 14:00 horas do dia 10/12/2018.

8.2. Para cada recurso pretendido o interessado deverá recolher a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por recurso a ser interposto, para Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Banco BRADESCO (237), agência 3645-5, conta corrente 57630 e fazer UPLOAD do comprovante de depósito no site www.hospitalangelinacaron.org.br.

8.3. Os recursos deverão ser EXCLUSIVAMENTE fundamentados de acordo com a bibliografia da questão, acompanhados da fotocópia da respectiva fundamentação.

8.4. Serão desconsiderados recursos que não obedecerem aos itens anteriores 8.1, 8.2 e 8.3.

8.5. Não serão aceitos questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

8.6. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais.

8.7. A pontuação referente às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova independentemente de terem ou não solicitado recurso.

8.8. Após a avaliação dos recursos pela banca examinadora designada pela COREME-HAC, será divulgado resultado da prova, gabarito definitivo e classificação geral a partir das 16:00 horas do dia 12/12/2018;

9. RESULTADO FINAL

9.1. Os resultados finais, com a pontuação de cada candidato, identificado exclusivamente pelo seu CPF e em ordem decrescente de classificação, serão divulgados a partir das 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br

9.2. Para desempate será utilizada a idade do candidato, favorecendo ao candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e hora se necessário, do nascimento.

10. MATRÍCULAS

- 10.1. As matrículas daqueles candidatos aprovados em primeira chamada será realizada nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, mediante apresentação dos documentos exigidos (ítem10.2.8), preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, fornecido pela COREME-HAC.
- 10.2. A partir de 06 de fevereiro de 2019, serão convocados os suplentes das vagas que não foram ocupadas, da seguinte forma:
 - 10.2.1. De acordo com os dados de cada candidato (telefones pessoais e familiares ou endereços eletrônicos) serão procedidas as convocações.
 - 10.2.2. Serão feitas cinco (05) chamadas para os telefones pessoais e outras cinco (05) para os telefones de familiares.
 - 10.2.3. Serão enviados e-mails para os endereços eletrônicos fornecidos pelos candidatos e aguardadas 12 horas para a resposta.
 - 10.2.4. Não havendo manifestações por telefone nem resposta pelo e-mail, será chamado o próximo suplente da lista divulgada.
 - 10.2.5. Os suplentes convocados terão até 12 horas após a sua convocação para procederem às suas matrículas das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.
 - 10.2.6. Em casos de impedimento do candidato aprovado proceder sua matrícula, esta poderá ser feita pelo seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida.
 - 10.2.7. O candidato classificado somente poderá matricular-se na especialidade para a qual foi inscrito e aprovado.
 - 10.2.8. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:
 - 1 foto 3x4 colorida e recente;
 - Cópias autenticadas de:
 - Cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Paraná (poderá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada), Número do PIS/PASEP (primeira página da carteira de trabalho), certificado de conclusão do curso de medicina, alistamento militar, carteira de vacinação atualizada e título de eleitor.
 - Candidatos aprovados em programas de residência médica que exigem pré-requisitos, além dos documentos anteriormente citados deverão apresentar o certificado de conclusão do pré-requisito cumprido em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com o respectivo número do parecer autorizativo ou declaração de que se encontra em curso.
 - Candidatos aprovados e que receberam a pontuação adicional (10%) na nota obtida na prova geral nos programas de residência médica que exigem pré-requisitos, também deverão apresentar o certificado de conclusão e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB, mínimo um ano de participação) ou concluído os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, dois anos do PRMGFC.



- A convocação de suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado poderá ocorrer até a data limite preconizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.3. Trancamento de matrículas:

- 10.3.1. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 o médico convocado para servir as Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.
- 10.3.2. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e deverá apresentar a declaração pertinente pelas Forças Armadas, conforme **ANEXO V** página 15 .
- 10.3.3. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme formulário disponível no **ANEXO V** página 15.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC/SESU (ver ítem 2.2 deste edital).
- 11.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-HAC e regimento da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron além das normativas sobre o tema.
- 11.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 11.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 11.6. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão *jus* a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
- 11.7. De acordo com a resolução CNRM nº2, de 1º de setembro de 2011, os programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de 2019.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jorge Itsuo Fukushima

Diretor Geral

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2018.



ANEXO I:

MODELO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICA FORNECIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME _____ CRM/UF _____

FILIAÇÃO _____

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA 1 _____

ASSINATURA DO PORTADOR _____

CPF _____ RG / ÓRGÃO EMISSOR _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE _____

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM _____

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



ANEXO II:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REQUEIRAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHIMENTO MANUAL)

1. NOME COMPLETO	
2. PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE FÍSICA ESPECIAL ? [] NÃO [] SIM. QUAL ?	
3. SEXO [] MASCULINO [] FEMININO	
4. OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:	
5. INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA (ANEXAR FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS ABAIXO)	
5.1. RG – NÚMERO:	5.2. CPF – NÚMERO:
5.3. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO ÚLTIMO ANO DO CURSO DE MEDICINA	
6. INSCRIÇÃO DE MÉDICOS (AS) (ANEXAR FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO DACÉDULA DE IDENTIDADE DO CRM)	
6.1. NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA / UF:	
7. PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) OU DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) ? [] NÃO [] SIM. ANEXAR FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE	
8. DADOS PESSOAIS	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/ANO):
9. LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE:
	UF:
	PAÍS:
10. SITUAÇÃO CIVIL	SOLTEIRO []
	OUTRA []
11. ENDEREÇO	
RUA:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
CIDADE:	UF:
12. TELEFONES – DDD:	
FIXO:	CELULAR:
13. E-MAIL:	
14. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) / ANO DA GRADUAÇÃO:	
NOME	
SIGLA	CIDADE
UF	PAÍS
14. FILIAÇÃO	
PAI	
MÃE	
15. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ASSINALE SUA CONDIÇÃO)	
[] - MÉDICO RESIDENTE EGRESSO OU EM CURSO NO HAC	
[] - FILHO DE PROFISSIONAL QUE TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU NÃO COM O HOSPITAL ANGELINA CARON	
[] - ISENÇÃO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010 (PREENCHER ANEXO III)	
[] DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CONCURSO.	
LOCAL, DE DE 2018	
ASSINATURA	



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EU, CANDIDATO (A) A UMA
DAS VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE,
SOLICITO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PELO SEGUINTE (S) MOTIVO (S): (DESCREVER OS
MOTIVOS)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO (S) MOTIVO (S) QUE ME LEVA (M) A ESSA SOLICITAÇÃO.

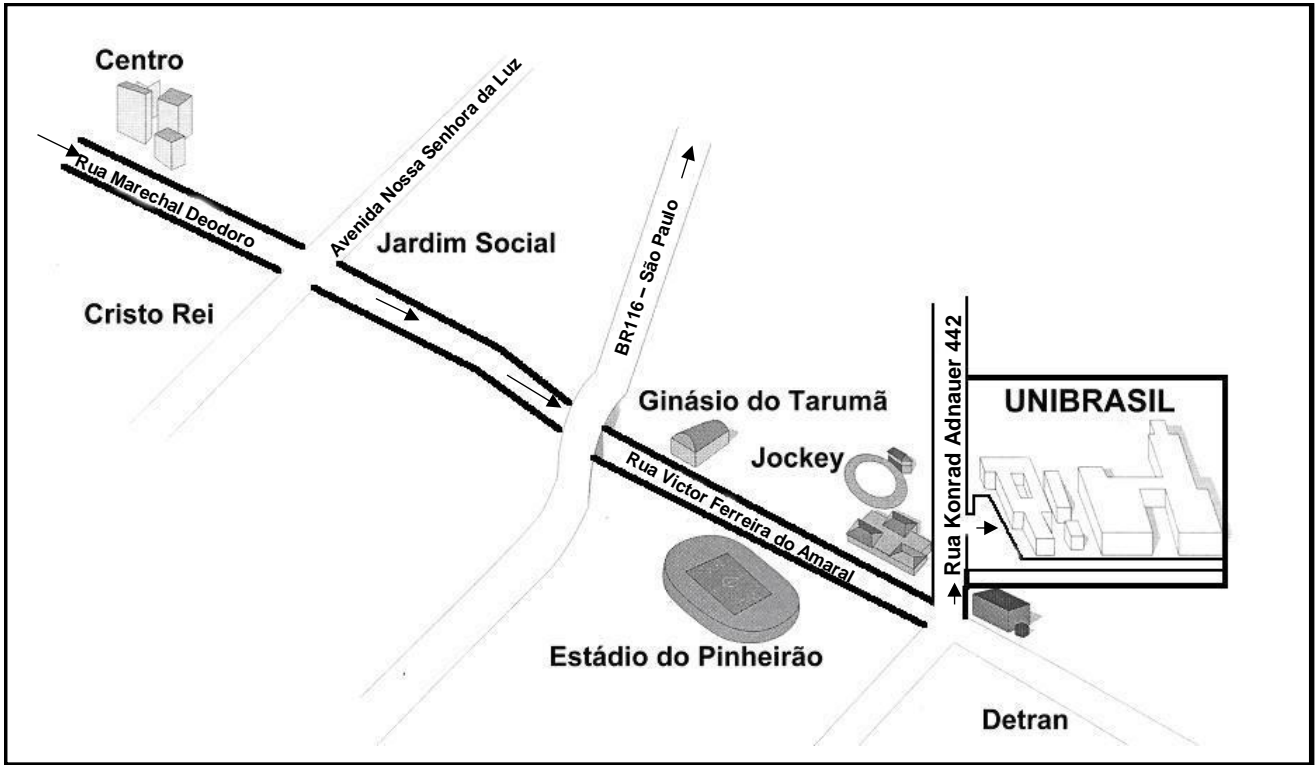
CAMPINA GRANDE DO SUL, DE DE 2018.

.....

ASSINATURA



ANEXO IV
LOCAL DA PROVA :





ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ilm^o. Senhor

Dr. Carlos José Franco de Souza

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron

Considerando que fui:

Selecionado para participar do Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, no município de _____, no estado _____ e anexo o ofício da secretaria do município confirmando a execução do processo de contratação do profissional, conforme item 7.9.3 do edital 02/2013.

ou

Recrutado pelo serviço obrigatório das forças armadas, conforme declaração anexa.

Venho solicitar o trancamento da matrícula e vaga no programa de residência médica em _____ com início previsto para março de 2017 e de acordo com o previsto na resolução número 03, no seu artigo 11, da Secretaria de Educação Superior/MEC/Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de Setembro de 2011.

Assinatura:

Nome Completo:

CRM:

CPF:

Data: